



IDENTIDADE DO INDICADOR

TÍTULO

TAXA DE GRAVIDADE

SIGLA	UNIDADE DE MEDIDA	REVISÃO
TG	Dias/milhão de horas	C (14.12.12)

DEFINIÇÃO

É a soma do número de dias perdidos, transportados e debitados devido a acidentes, por milhão de homens-hora de exposição ao risco.

OBJETIVO

Monitorar o grau de segurança do ambiente de trabalho.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$TG = \frac{(DP + DT + DD) \times 1.000.000}{\text{Horas-homem}}$$

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS

DP (Dias Perdidos) – dias corridos de afastamento do trabalho em virtude de lesão pessoal, exceto o dia do acidente e o dia da volta ao trabalho, ocorridos dentro do mês onde ocorreu o acidente.

DT (Dias Transportados) – dias corridos de afastamento do trabalho, em meses posteriores àquele onde ocorreu o acidente, caso o acidentado não tenha retornado ao trabalho dentro do mesmo mês em que o acidente ocorreu. Esses dias são computados até o limite de 1 (um) ano da data do acidente.

DD (Dias debitados) – dias que se debitam, por incapacidade permanente ou morte. Este número é obtido nas tabelas que acompanham a norma NBR 14280.

Horas-homem – total de horas-homem de trabalho ou exposição ao risco no período, em horas. Corresponde ao somatório das horas durante as quais os trabalhadores ficaram à disposição no período, incluindo as horas extraordinárias. Não inclui o repouso remunerado.

1.000.000 – fator de ajuste para um milhão de horas-homem, para permitir comparação entre organizações diferentes.

METODOLOGIA DE MEDIÇÃO

Número de dias perdidos, transportados e debitados devido a acidentes do trabalho, apropriados pela área de segurança e medicina do trabalho.

Horas de exposição ao risco (horas efetivamente trabalhadas), apropriadas pela área de recursos humanos (pessoal próprio) ou pela fiscalização dos contratos (pessoal terceirizado).

ANÁLISE

Comparação com a meta estabelecida para o período, com valores históricos ou com referenciais de excelência (*benchmarks*).

Valores menores indicam resultados melhores.

Para permitir comparação, os dados calculados pela metodologia da *Occupational Safety and Health Administration* OSHA, norte-americana, devem ser multiplicados por 5.

REFERENCIAIS DE COMPARAÇÃO (ver nota 2)

OBSERVAÇÕES

- O indicador deve ser apresentado como número inteiro.
- Acidentes de trajeto – Devem ser tratados à parte, não sendo incluídos no cálculo usual da taxa de gravidade.
- O indicador pode ser calculado separadamente para pessoal próprio, contratos, departamentos ou negócios específicos.
- O cálculo deste indicador obedece às orientações da norma NBR 14280 – Cadastro de Acidentes de Trabalho.

RESPONSÁVEL

Dórian L. Bachmann

NOTAS:

1 - Cópia atualizada deste documento pode ser obtida por *download* no site da Bachmann & Associados (www.bachmann.com.br).

2 - A Bachmann & Associados conduz um programa de levantamentos de *benchmarks*. Consulte-nos para informações.

3 – A padronização deste indicador foi feita com a colaboração da Comissão Técnica de Segurança da ABTCP e as valiosas ajudas de Paulo Celso Balzan (Klabin) e Gil Monteiro Novo (Lwarcel). A revisão C, ou posteriores, é de exclusiva responsabilidade da Bachmann & Associados.

4 – Para sugestões ou esclarecimentos, contatar indicadorescp@bachmann.com.br ou 41 3324-5336.

Direitos reservados:



Não está previamente autorizada a reprodução, cópia ou transcrição, parcial ou total, em qualquer meio, para fins comerciais ou de recebimento de vantagens diretas ou indiretas, sem a prévia autorização por escrito da Bachmann & Associados.

Este trabalho está licenciado sob a Licença Atribuição-NãoComercial-SemDerivados 3.0 Brasil da Creative Commons. Para ver uma cópia desta licença, visite <http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/3.0/br>.